

# TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE NEGÓCIO PARA CLIENTES COMERCIAIS

## I. General

1. Estas Condições Gerais de Negócio da Niterra EMEA GmbH (doravante denominada "Niterra") constituem parte integrante de todos os contratos com clientes comerciais. Para efeitos da frase anterior, entende-se por clientes comerciais os empresários (Unternehmer) [artigo 14.º do Código Civil alemão (Bürgerliches Gesetzbuch - BGB)], as pessoas coletivas de direito público e os fundos especiais de direito público.
2. As Condições Gerais de Negócio aplicam-se, em particular, aos contratos de venda e/ou entrega de bens móveis ("bens"). Salvo acordo em contrário, as Condições Gerais de Negócio também se aplicam conforme alteradas no momento da encomenda do cliente ou, em qualquer caso, conforme comunicado ao cliente por escrito (Textform) como um acordo principal para contratos futuros do mesmo tipo, sem que a Niterra seja obrigada a referir-se a elas novamente em cada caso individual.
3. Estes Termos e Condições Gerais de Negócio aplicam-se exclusivamente. A Niterra aceita quaisquer termos e condições gerais de negócio do cliente que entrem em conflito ou se afastem destes Termos e Condições Gerais de Negócio apenas se a Niterra tiver consentido explicitamente na sua aplicação. Este requisito de consentimento aplica-se em todos os casos, mesmo que, por exemplo, a Niterra efetue entregas ao cliente sem reservas, apesar de ter conhecimento de tais condições gerais de negócio do cliente.
4. Quaisquer declarações ou notificações legalmente relevantes feitas ou dadas pelo cliente com relação ao contrato (por exemplo, para estabelecer um limite de tempo, para notificar defeitos, para rescindir o contrato ou para reduzir o preço de compra) deverão ser feitas ou dadas por escrito, ou seja, em forma escrita com assinatura manuscrita (Schriftform) ou sem tal assinatura (Textform) (por exemplo, por carta, e-mail, fax). Quaisquer requisitos legais de forma e outras provas, especialmente em caso de dúvida quanto à autoridade da parte declarante, não serão afetados por este facto.
5. Qualquer informação relativa à aplicação das disposições estatutárias é apenas para esclarecimento. As disposições legais aplicam-se, portanto, mesmo sem tal esclarecimento, a menos que sejam diretamente modificadas ou explicitamente excluídas nestes Termos e Condições Gerais de Negócio.

## II. Conclusão do contrato

1. As ofertas da Niterra estão sujeitas a alterações e não são vinculativas. Isto também se aplica quando a Niterra fornece ao cliente catálogos, documentação técnica ou outras especificações de produto ou documentos. A Niterra reserva-se todos e quaisquer direitos sobre os catálogos,

documentação técnica ou outras especificações ou documentos do produto.

2. As informações contidas em materiais impressos (tais como listas de preços, brochuras e catálogos) ou estimativas de custos ou em suportes de dados eletrónicos ou websites e na documentação da Niterra que dizem respeito à sua oferta, tais como imagens, descrições, desenhos, medidas e pesos e outros dados técnicos e quaisquer normas referidas como Instituto Alemão de Normalização (DIN), Organização Internacional de Normalização (ISO), Sociedade de Engenheiros Automotivos (SAE) ou outras normas e modelos são apenas aproximadas, salvo se explicitamente referidas como vinculativas por escrito.
3. O pedido do cliente para as mercadorias é considerado uma oferta de contrato vinculativa. Um contrato de entrega só é celebrado após a confirmação do pedido por escrito e, o mais tardar, aquando do envio da mercadoria. Salvo disposição em contrário no pedido, Niterra tem o direito de aceitar a oferta de contrato no prazo de 30 dias após a sua recepção pelo Niterra.
4. A transmissão à distância de dados é considerada forma escrita (Schriftform).

## III. Preços

1. No caso de uma venda das mercadorias envolvendo a expedição das mercadorias para um local diferente do local de execução (Versendungskauf, venda por correspondência; secção V), os custos de transporte a partir do armazém e os custos de qualquer seguro de transporte solicitado pelo cliente são às custas do cliente. Todos os direitos aduaneiros, taxas, impostos e outros impostos públicos serão pagos pelo cliente.
2. Se o prazo de entrega for superior a quatro meses, Niterra reserva-se o direito de aumentar o preço acordado em função do aumento dos custos da Niterra (por exemplo, aumento dos preços das matérias-primas, custos laborais, direitos aduaneiros, impostos, etc.). Se o preço aumentar mais de 5%, o cliente tem o direito de rescindir o contrato, e o aviso de rescisão deve ser dado por escrito no prazo de uma semana após o recebimento das informações relativas ao aumento de preço.
3. Salvo acordo em contrário, o preço de compra acordado é devido e pagável no prazo de 30 dias de calendário a contar da data da fatura. No entanto, Niterra tem o direito de, a qualquer momento, efetuar uma entrega total ou parcial apenas contra pagamento antecipado, mesmo no decurso de uma relação comercial. A Niterra declarará essa reserva o mais tardar aquando da confirmação do pedido. Para todos os métodos de pagamento, a data em que Niterra pode dispor do montante devido pelo cliente será considerada como a data de recepção do pagamento.



4. Após a expiração do prazo de pagamento previsto no n.º 3, o cliente ficará em situação de incumprimento de pagamento. Durante o período de atraso no pagamento, são devidos juros de mora sobre o preço de compra no montante da taxa de juro legal aplicável.  
A Niterra reserva-se o direito de reclamar danos adicionais com base nesse incumprimento. Nas transações com comerciantes (Kaufleuten), o direito de Niterra de reclamar juros de mora comerciais (Secção 353 do Código Comercial Alemão (Handelsgesetzbuch-HGB)) não será afetado.
5. O cliente tem direito a compensação ou retenção apenas na medida em que tal direito tenha sido confirmado por uma decisão judicial final ou seja indiscutível. No caso em que os bens fornecidos sejam defeituosos, os direitos do cliente não são afetados.
6. Se, após a celebração do contrato, se tornar evidente (por exemplo, como resultado de uma abertura de um processo de insolvência) que o direito de Niterra ao preço de compra está em risco em resultado de uma capacidade insuficiente do cliente para executar, Niterra tem o direito de rescindir o contrato em conformidade com as disposições legais sobre recusa de execução - e, se aplicável, após a fixação de um prazo (Secção 321 do Código Civil Alemão). Se o contrato se destinar ao fabrico de um artigo único (produção de uma peça única), Niterra pode rescindir o contrato imediatamente; as disposições legais relativas à dispensa de um prazo não são afetadas.

#### IV. Entrega, inadimplência; transferência de risco

1. O prazo de entrega será acordado individualmente ou indicado pela Niterra no momento da aceitação do pedido.
2. Se Niterra não puder cumprir os prazos de entrega vinculativos por qualquer razão pela qual a Niterra não seja responsável (indisponibilidade de desempenho), Niterra informará imediatamente o cliente e, ao mesmo tempo, comunicará o novo prazo de entrega previsto. Se a execução continuar indisponível mesmo dentro do novo prazo de entrega, Niterra tem o direito de rescindir o contrato no todo ou em parte; qualquer contrapartida já paga pelo cliente será reembolsada pela Niterra sem demora injustificada. A indisponibilidade de desempenho para os fins desta disposição, em particular, inclui uma falha dos fornecedores da Niterra em fazer a entrega à Niterra em tempo útil, desde que a Niterra tenha concluído uma transação congruente para cobrir as encomendas previstas, nem a Niterra nem o fornecedor da Niterra são culpados ou a Niterra não é obrigada a adquirir num caso individual. A indisponibilidade de desempenho para efeitos da presente disposição inclui, em particular, uma falha dos fornecedores da Niterra em fazer a entrega à Niterra em tempo útil, desde que a Niterra tenha concluído uma transação congruente para cobrir as encomendas previstas, nem a Niterra nem o fornecedor da Niterra tenham culpa ou a Niterra não seja obrigada a adquirir num caso individual.
3. A ocorrência de incumprimento na entrega por parte de Niterra rege-se pelas disposições legais. Em qualquer caso, no entanto, o cliente deve primeiro enviar um lembrete.
4. A entrega será feita a partir do armazém, que é também o local de execução para a entrega e posterior execução, se houver. Se solicitado pelo cliente, as mercadorias serão

enviadas para um destino diferente às custas do cliente (Versendungskauf). Salvo acordo em contrário, Niterra tem o direito de determinar o tipo de envio (incluindo a empresa de transporte, a rota de transporte e a embalagem).

5. O risco de perda acidental ou de deterioração acidental dos bens passa para o cliente no momento da entrega dos bens, o mais tardar. No caso de uma venda que envolva transporte para um local diferente do local de execução (Versendungskauf), contudo, o risco de perda acidental ou de deterioração acidental das mercadorias e o risco de atraso já se verificam quando as mercadorias são entregues ao agente de expedição, transportador ou outra pessoa ou entidade designada para efetuar o transporte. Se tiver sido acordada uma aceitação, esta é autorizada para a transferência de risco. As disposições legais aplicáveis aos contratos de trabalho e de prestação de serviços (Werkvertrag) também se aplicam a uma aceitação acordada em todos os outros aspetos. Qualquer falha do cliente em receber a entrega será considerada equivalente à entrega ou aceitação.
6. Se um cliente não aceitar a entrega ou se o cliente não cooperar ou se a entrega da Niterra atrasar por qualquer outro motivo pelo qual o cliente seja responsável, Niterra tem o direito de reclamar uma indemnização por quaisquer danos daí resultantes, incluindo quaisquer despesas adicionais (tais como custos de armazenamento).
7. Os direitos do cliente ao abrigo da secção VIII destes Termos e Condições Gerais de Negócio e os direitos legais da Niterra, em particular quando a Niterra não é mais obrigada a atuar (por exemplo, como resultado de um desempenho e/ou desempenho subsequente ser impossível ou não razoável), não serão afetados.

#### V. Reserva de propriedade

1. Niterra reserva a propriedade dos produtos vendidos até que todos os créditos presentes e futuros da Niterra ao abrigo do contrato de venda e de uma relação comercial em curso (créditos garantidos) tenham sido integralmente liquidados.
2. Até à liquidação integral de todos os créditos garantidos, os bens sujeitos a uma reserva de propriedade não podem ser penhorados nem cedidos a terceiros a título de garantia. O cliente deverá informar a Niterra por escrito, sem demora injustificada, se tiver sido apresentado um processo de insolvência ou no caso de um acesso de terceiros aos bens pertencentes à Niterra (por exemplo, embargo).
3. Em caso de incumprimento do contrato por parte do cliente, nomeadamente por falta de pagamento do preço de compra devido, Niterra tem o direito de rescindir o contrato em conformidade com as disposições legais e/ou de exigir, com base na sua reserva de propriedade, que os bens sejam devolvidos. A exigência de uma devolução dos bens não implica rescisão, mas Niterra tem o direito de exigir apenas a devolução dos bens e de se reservar o direito de rescindir o contrato. Se o cliente não pagar o preço de compra devido, Niterra só poderá fazer valer estes direitos após a fixação, sem sucesso, de um prazo razoável para o cliente efetuar o pagamento ou se a fixação desse prazo for dispensável nos termos das disposições legais.
4. O cliente tem o direito de revender e/ou processar os bens sujeitos a reserva de propriedade no decurso normal da atividade comercial, sujeito a revogação de acordo com a



alínea (c) abaixo. Nesse caso, são aplicáveis as seguintes disposições adicionais:

- a. A reserva de propriedade estende-se aos produtos criados pelo processamento, mistura ou combinação das mercadorias de Niterra pelo seu valor total, sendo Niterra considerada o fabricante. Se, em caso de processamento, mistura ou combinação com bens de terceiros, o direito de propriedade desses terceiros sobreviver, Niterra adquire a copropriedade na proporção dos valores das faturas dos bens assim processados, misturados ou combinados. Em todos os outros aspetos, o produto criado está sujeito às mesmas regras e disposições que os bens fornecidos sujeitos a reserva de propriedade..
  - b. A título de garantia, o cliente cede à Niterra todas as reclamações contra terceiros resultantes de uma revenda dos bens ou do produto criado na sua totalidade ou de acordo com a quota de copropriedade da Niterra, conforme o parágrafo anterior. A Niterra aceita a proposta. As obrigações do cliente referidas no n.º 2 aplicam-se igualmente aos créditos cedidos.
  - c. O cliente continua com direito a receber os créditos junto à Niterra. Niterra compromete-se a não cobrar os créditos, desde que o cliente cumpra as suas obrigações de pagamento para com Niterra, não haja falta de capacidade do cliente para cumprir, e Niterra não reivindique a reserva de propriedade, exercendo qualquer dos seus direitos ao abrigo da subsecção 3. Nesse caso, porém, Niterra pode exigir que o cliente comunique à Niterra os créditos cedidos e os respetivos devedores, forneça todas as informações necessárias para a cobrança, entregue a documentação relevante e informe os devedores (terceiros) da cessão. Neste caso, a Niterra também tem o direito de revogar a autorização do cliente para revender e processar a mercadoria com reserva de propriedade.
  - d. Se o valor realizável da garantia exceder o montante das reivindicações da Niterra em mais de 10%, Niterra liberará a garantia de sua escolha a pedido do cliente.
5. Se o destino estiver localizado no estrangeiro e a reserva de propriedade não tiver qualquer efeito ou não for tão eficaz como pretendido, o cliente, se assim solicitado, tem de cooperar no fornecimento de segurança que seja tão equivalente quanto possível no seu efeito a uma reserva de propriedade.

#### VI. Direitos do cliente em caso de defeitos

1. Os direitos do cliente em caso de defeitos materiais ou defeitos de propriedade (incluindo o fornecimento de artigos errados ou quantidades insuficientes e instruções de montagem inadequadas ou defeituosas) são regidos pelas disposições legais, salvo disposição em contrário abaixo. As disposições legais especiais aplicáveis no caso de uma entrega final de bens não transformados aos consumidores não são afetadas em caso algum, mesmo que o consumidor tenha processado posteriormente os bens (recurso do fornecedor de acordo com o artigo 478 do Código Civil Alemão). O recurso do vendedor nos termos do artigo 445a do Código Civil Alemão também não é afetado.
2. A responsabilidade de Niterra por defeitos baseia-se principalmente no acordo entre as partes relativamente à qualidade dos produtos. Todas as especificações de produtos abrangidas pelo contrato individual ou publicadas pela Niterra (em particular nos catálogos ou no website da Niterra) serão consideradas como constituindo um acordo quanto à qualidade dos produtos.
3. Se não tiver sido acordada uma qualidade específica, a existência ou inexistência de um defeito tem de ser determinada de acordo com a norma legal (§ 434(1) frases 2 e 3 do Código Civil Alemão). No entanto, a Niterra não aceita qualquer responsabilidade por declarações públicas feitas por terceiros.
4. Os direitos do cliente em caso de defeitos estão sujeitos à condição de que o cliente tenha cumprido as obrigações legais de inspeção dos bens e de notificação de defeitos (secções 377, 381 do Código Comercial Alemão. Se for detetado um defeito na entrega, durante a inspeção ou em qualquer outro momento posterior, Niterra será notificada por escrito desse defeito, sem demora injustificada. Se o cliente não inspecionar corretamente a mercadoria e/ou não notificar defeitos, a responsabilidade de Niterra por qualquer defeito não notificado ou não notificado a tempo ou não notificado adequadamente é excluída de acordo com as disposições legais.
5. Se o artigo fornecido estiver defeituoso, Niterra pode primeiro escolher se pretende efetuar a execução subsequente através da eliminação do defeito (reparação) ou através da entrega de um artigo sem defeitos (fornecimento de substituição). O direito de Niterra de recusar o desempenho subsequente quando os requisitos legais forem cumpridos não será afetado.
6. A Niterra tem o direito de fazer depender o desempenho subsequente do pagamento do preço de compra devido por parte do cliente. No entanto, o cliente tem o direito de reter a parte do preço de compra que for adequada em relação ao defeito.
7. O cliente dará à Niterra o tempo e a oportunidade necessários para o desempenho posterior devido e, em particular, para entregar o artigo reclamado para análise. No caso de um fornecimento substituto, o cliente deverá devolver o artigo defeituoso à Niterra de acordo com as disposições legais.
8. As despesas necessárias para o exame e posterior execução, em particular os custos de transporte, as taxas de utilização das estradas, os custos de mão-de-obra e materiais e, se for caso disso, de remoção e instalação, serão pagas ou reembolsadas pela Niterra de acordo com as disposições legais, desde que exista efetivamente um defeito. Caso contrário, a Niterra pode exigir ao cliente o reembolso dos custos incorridos em consequência do pedido injustificado de retificação de defeitos (em especial os custos de análise e transporte), a menos que seja impossível ao cliente determinar a falta de defeito.
9. Se a execução subsequente tiver falhado ou se o prazo a fixar pelo cliente para a execução subsequente tiver expirado sem sucesso ou se esse prazo for dispensável nos



termos das disposições legais, o cliente pode rescindir o contrato de venda ou reduzir o preço de compra. No entanto, o cliente não tem o direito de rescindir o contrato se o defeito for insignificante.

10. Mesmo no caso de defeitos, o cliente tem o direito de reclamar danos ou reembolso de despesas apenas de acordo com a secção VIII; caso contrário, tais reclamações são excluídas.

#### **VII. Responsabilidade pelo produto**

1. Se possível e razoavelmente aceitável, solicita-se ao cliente que mantenha registos das vendas subsequentes, a fim de permitir a identificação do comprador em caso de danos. O cliente é obrigado a impor uma obrigação correspondente ao seu próprio cliente, desde que essa documentação seja possível e adequada para o cliente.
2. O cliente prestará assistência razoável à Niterra na defesa de quaisquer reclamações ao abrigo da responsabilidade do produto.
3. O cliente informará a Niterra, sem demora injustificada, de todas as reclamações ou outras circunstâncias anormais relacionadas com os produtos.

#### **VIII. Outras responsabilidades**

1. Salvo disposição em contrário nestes Termos e Condições Gerais de Negócio, incluindo as disposições estabelecidas abaixo, Niterra é responsável por violações dos deveres contratuais e extracontratuais de acordo com as disposições legais relevantes.
2. A Niterra é responsável pelos danos - independentemente do fundamento jurídico - em caso de dolo ou negligência grave. Em caso de negligência ligeira, a Niterra só é responsável
  - a. por danos resultantes de danos à vida,
  - b. corpo ou saúde, danos resultantes da violação de um dever contratual material (um dever cujo cumprimento permite o bom cumprimento do contrato em primeiro lugar e em cujo cumprimento a outra parte no contrato normalmente confia e pode confiar); neste caso, no entanto, a responsabilidade da Niterra é limitada à compensação dos danos previsíveis que normalmente surgem.
3. As limitações de responsabilidade resultantes do n.º 2 também se aplicam às violações de deveres por ou a favor de pessoas por cuja culpa a Niterra é responsável nos termos das disposições legais. Não se aplicam se a Niterra tiver fraudulentamente ocultado um defeito ou assumido uma garantia de qualidade da mercadoria ou de reclamação do cliente ao abrigo da Lei de Responsabilidade pelo Produto.
4. No caso de uma violação do dever que não consista num defeito, o cliente só pode rescindir ou rescindir o contrato se Niterra for responsável pela violação do dever. O direito do cliente de rescindir a seu critério (em particular nos termos das secções 650, 648 do Código Civil Alemão) está excluído. Em todos os outros aspetos, aplicam-se os requisitos e as consequências legais.

#### **IX. Limitações**

1. Em derrogação do § 438(1) n.º 3 do Código Civil Alemão, o prazo de prescrição geral para reivindicações decorrentes de defeitos materiais ou defeitos de propriedade é de um

ano a contar da data de entrega. Se tiver sido acordada uma aceitação, o prazo de prescrição começa a correr a partir da aceitação.

2. Os prazos de prescrição aplicáveis ao abrigo do direito da compra e venda acima indicados também se aplicam a reclamações contratuais e extracontratuais do cliente por danos que se baseiam num defeito da mercadoria, a menos que a aplicação do prazo de prescrição legal habitual (artigos 195º, 199º do Código Civil Alemão) resulte, num caso individual, num prazo de prescrição mais curto. No entanto, as reivindicações do cliente por danos nos termos da secção VIII (2) ou da Lei de Responsabilidade pelo Produto tornam-se prescritas apenas de acordo com os prazos de prescrição legais.

#### **X. Confidencialidade**

1. As partes comprometem-se a tratar como segredos comerciais todos os pormenores comerciais e técnicos de que tomem conhecimento em resultado das relações comerciais que não sejam óbvios.
2. Os desenhos, modelos, modelos, modelos, modelos, amostras e artigos semelhantes não podem ser fornecidos ou disponibilizados de qualquer outra forma a terceiros não autorizados. A cópia de tais itens só é permitida dentro dos limites dos requisitos operacionais e da legislação de direitos autorais.
3. As partes podem referir-se à sua relação comercial para fins publicitários apenas depois de obterem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

#### **XI. Lei aplicável, jurisdição**

1. Estas Condições Gerais de Venda e a relação contratual entre a Niterra e o cliente são regidas pelas leis da República Federal da Alemanha, com exclusão do direito internacional uniforme, em particular a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).
2. Se o cliente for um comerciante (Kaufmann) no sentido do Código Comercial Alemão, uma pessoa jurídica de direito público ou um fundo especial de direito público, os tribunais do nosso estabelecimento principal em Ratingen, Alemanha, terão jurisdição exclusiva - inclusive internacional - sobre todas as disputas direta ou indiretamente decorrentes da relação contratual. O mesmo se aplica se o cliente for um empresário, tal como definido no § 14 do Código Civil Alemão. No entanto, Niterra tem, em todos os casos, o direito de tomar medidas legais no local de cumprimento da obrigação de entrega, conforme previsto nestes Termos e Condições Gerais de Negócio ou num acordo individual prevalecente ou no local de jurisdição geral do cliente. Quaisquer disposições legais imperativas, nomeadamente em matéria de competência exclusiva, não serão afetada.

Ratingen, abril de 2023  
Versão 2.0

